



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7671

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluque Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Alfredo Ramos Neto

Data: 27/10/2009

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 135/2009. Denomina a "Rua José Alves Belém Filho", popularmente conhecida como Travessa Risério Leite, localizada no bairro Morrinhos. (Referente à Lei nº 4.193, de 23/12/2009).

Controle Interno – Caixa: 8.10

Posição: 34

Número de folhas: 10

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Cl.: 8.10
Ordem: 34
nº fls: 10



135/2009
22.12.2009

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 135/2009

AUTOR:

Ver. Alfredo Ramos Neto

ASSUNTO:

Denomina Rua José Alves Belém Filho no Bairro Morrinhos

a rua popularmente conhecida por "Travessa Rústico Ribeiro"

MOVIMENTO

Entrada em 27/10/2009

Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.

- 1 -
- 2 - Aprovado em Sessão em 22-12-2009
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

As comissões
fizem bem.
27/10/2009.

Câmara Municipal de Montes Claros

Alfredo ★

Ramos

Mandato Popular

Projeto de Lei **135** / 2009

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar-se oficialmente **Rua José Alves Belém Filho**, a rua popularmente conhecida como “Travessa Risério Leite”, localizada no bairro Morrinhos, nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 06 de outubro de 2009.

Alfredo Ramos Neto

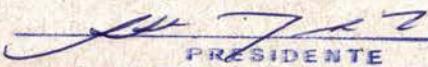
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

E NOTÍCIA

EM 27 DE OUTUBRO DE 2009


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

DE OBRAS PÚBLICAS

EM 27 DE OUTUBRO DE 2009

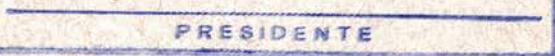

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

REGIMIN DE URGE & CIA

EM 22 DE DEZEMBRO DE 2009


PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação

Montes Claros, 18 de Agosto de 2009.

OF. GS/633/09

Prezado Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 0059/2009 datado de 13/08/2009, informamos que há duas ruas denominadas Doutor Rizério Leite no Bairro Morrinhos, ambas ligam a Rua Correia Machado à Rua General Carneiro, porém, apenas uma possui lei nº 877 de 06/04/09, que a denominou oficialmente. Informamos, ainda, que não existe via ou estabelecimento público denominado José Belém Filho.

Atenciosamente,

João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ao Sr.

Alfredo Ramos Neto
Vereador
Câmara Municipal de Montes Claros

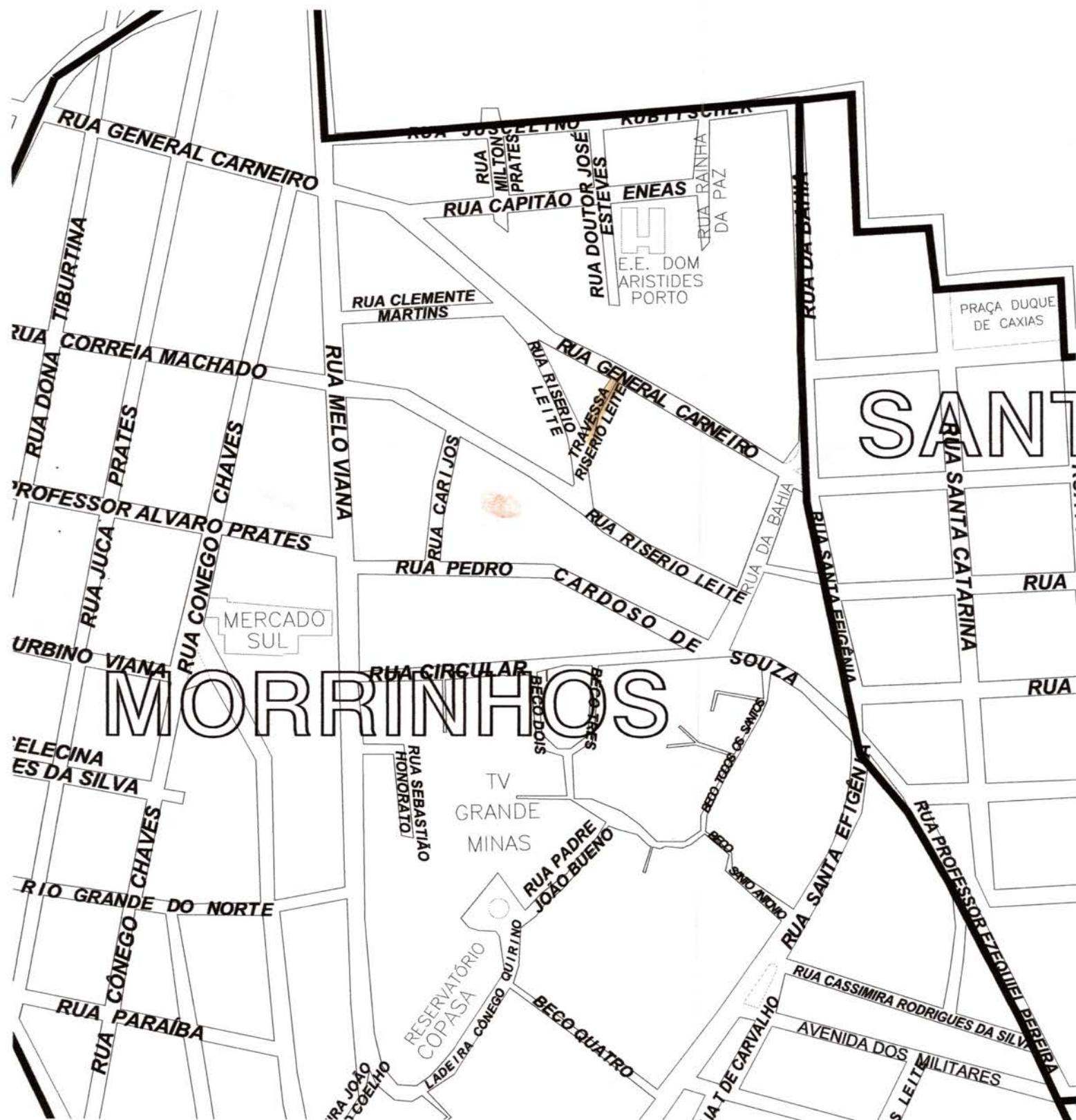
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela resolução n° 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina Rua José Alves Belém Filho, no Bairro Morrinhos**, de minha autoria. Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 26 de outubro de 2009.



Alfredo Ramos Neto
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 135/2009 QUE “Denomina Rua José Alves Belém Filho, no Bairro Morrinhos”, de autoria do Vereador Alfredo Ramos Neto.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 02 de dezembro de 2009.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 135/2009

AUTOR: Ver. Alfredo Ramos Neto

MATÉRIA: "Denomina Rua José Alves Belém Filho no Bairro Morrinhos"

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 27/10/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 02/10/2009.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como Travessa Risério Leite, localizada no Bairro Morrinhos, que passa a denominar oficialmente Rua José Alves Belém Filho.

Conforme ofício GS/633/09, a Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal informa que há duas ruas denominadas Doutor Risério Leite no Bairro Morrinhos, e que apenas uma possui denominação oficial, por meio da Lei nº 877 de 06/04/2009, e ainda que não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Nos termos do parecer da Assessoria Legislativo o referido projeto de lei é legal e constitucional.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão acompanha o parecer da Assessoria Legislativa, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2009.

Vice- Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: Cláudio.

Suplente: Altemar de Freitas Cardoso:



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 135/2009

AUTOR: Ver. Alfredo Ramos Neto

MATÉRIA: "Denomina Rua José Alves Belém Filho no Bairro Morrinhos

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 27/10/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 02/10/2009.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Comissão de Legislação e Justiça emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como Travessa Risério Leite, localizada no Bairro Morrinhos, que passa a denominar oficialmente Rua José Alves Belém Filho.

Conforme ofício GS/633/09, a Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal informa que há duas ruas denominadas Doutor Risério Leite no Bairro Morrinhos, e que apenas uma possui denominação oficial, por meio da Lei nº 877 de 06/04/2009, e ainda que não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Nos termos do parecer da Assessoria Legislativa o referido projeto é legal e constitucional.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2009.

Presidente: Ver. Raimundo Pereira da Silva

Vice-Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima : Frank Wanderley de Lima

Relator: Ver. Damázio Wladimir Silva : Damázio Wladimir Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 16 de dezembro de 2.009.

Ofício : ATL Nº 358 / 2009

Assunto : Encaminha Projetos para Sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Ex^a. as seguintes Proposições : **PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ESTABELECE A PLANTA ANUAL DE VALORES DE TERRENO PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI QUE ESTABELE NORMAS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE ÀS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS, APÓS APROVAÇÃO DO CODEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ; PROJETO DE LEI QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO SEGUNDO AO ART. 4º DA LEI 2.631, DE 25 DE SETEMBRO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e o PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA: JOSÉ ALVES BELÉM FILHO, NO BAIRRO MORRINHOS ; que foram apreciados e aprovados na Reunião Ordinária deste Legislativo, ocorrida no dia 22/12/2009.**

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex^a. votos de estima e apreço.

Vereador 
Athos Mameluque Mota
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal
MONTES CLAROS - MG